



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

PORTARIA Nº. 9.120 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Na edição nº. 1.204 do Jornal “Tribuna Andiraense”, de 06 de dezembro de 2012, consta erroneamente na página 03, na Portaria nº. 9.120 de 01 de fevereiro de 2012:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **CARLOS MARTINEZ** do cargo de Pedreiro, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 16/07/2012 com término em 15/08/2012, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **CARLOS MARTINEZ** do cargo de Pedreiro, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 16/07/2012 com término em 15/10/2012, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 18 de março de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
